



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.329 DE 25 JUNHO DE 2021.**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

060	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
0297	02.03.01 EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
0301	02.03.01 EDUCAÇÃO-ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco mil reais)
0327	02.03.02 EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5034-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 101.99 Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à Educação Valor: 11.000,00 (Onze mil reais)

**Adiciona:32.500,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

063	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
089	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 100.99 Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois mil reais)



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

0112	02.02.01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014-3390.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais)
0217	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)
0120	02.02.02 – DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINAÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
0228	02.02.05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um mil reais)
0338	02.03.02 EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054-3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 101.99 Receitas e Impostos e de transferência de impostos vinculados à educação. Valor: 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

**Reduz:32.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal